



**DECRETO Nº 106
DE 12 DE JULHO DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS DA
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE
INFRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE - MG**, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º A Junta Administrativa de Recursos de Infração – JARI do Município de João Monlevade será integrada pelos membros abaixo relacionados:

I - Membro Julgador com conhecimento na área de trânsito com, no mínimo, nível médio de escolaridade.

a) Carlos Alexandre Rodrigues de Moura – OAB/MG 153.462

II - Membro julgador representante do órgão ou entidade que impôs a penalidade – SETTRAN – órgão autuador inserido ao Sistema Nacional de Trânsito.

a) Gislene Cristina da Silva

III- Membro Julgador Representante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito – 75ª Subseção da OAB/MG – João Monlevade.

a) Rafael Matheus Lima Paiva – OAB/MG 161.482

IV - Secretário Executivo da JARI/JOÃO MONLEVADE/MG.

a) Adriano Soares Pereira

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº. 37/2021 e 42/2022 as disposições em contrário.

João Monlevade, 12 de julho de 2022.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, ao décimo segundo dia do mês de julho de 2022.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo